

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.630.455.822,15	7.091.947.994,08	3.765.649.824,09	3.373.067.657,65	2.373.866.351,76	-	(1.974.076.005,43)	5.761.329.734,24	-	(7.735.405.739,67)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	184.387,06	1.179.452.943,15	372.694.474,01	1.254.249.328,47	35.223,98		(2.806.247.582,55)	142.255.127,68		(2.948.502.710,23)
Transferências do FUNDEB	3.456.836.637,46	121.464.632,05	1.241.752.291,53	210.849.572,36	103.514.748,02		1.779.255.393,50	1.002.020.432,13		777.234.961,37
Outros Recursos Vinculados à Educação	857.134.837,37	7.749.955,83	8.106.947,79	10.892.070,82	37.044,35		830.348.818,58	55.344.893,90		775.003.924,68
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.674.968,19	5.186.352.475,99	270.883.604,87	1.602.752.494,03	22.568.290,28		(7.078.881.896,98)	778.313.311,78		(7.857.195.208,76)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	946.645.949,60	75.025.234,35	46.744.965,28	195.648.668,73	12.460.443,74		616.766.637,51	430.435.262,25		186.331.375,26
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.491.543,69	122.772.753,28	40.500.394,35	3.798.801,34	570.027,20		(162.150.432,48)	35.108.427,26		(197.258.859,74)
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-		-	-		-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	2.573.248.886,30	174.731.557,25	1.530.013.382,33	139.935,96	188.798.963,31		679.565.047,44	65.643.304,12		613.921.743,32
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	227.595.336,70	198.036,93	353.564,25	205.819,56	10.869,30		226.827.046,66	52.780.860,23		174.046.186,43
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.508.659,10	-	1.240,00	-	-		6.507.419,10	7.577.665,74		(1.070.246,64)
Outros Recursos Vinculados	6.553.134.616,68	224.200.405,25	254.598.959,68	94.530.966,38	2.045.870.741,58		3.933.933.543,79	3.191.850.449,15		742.083.094,64
TOTAL (III) = (I + II)	24.555.325.966,47	32.368.215.187,26	15.774.949.030,06	3.714.933.500,27	4.262.764.614,72	-	(31.565.536.365,84)	7.011.211.510,87	-	(38.576.747.876,71)

Fonte: Publicação dos Poderes e Órgãos, consolidação 02/fev/2022, às 17:00:00

ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		82.432.561.595,79
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal – DTP	47.020.852.062,94	57,04
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49,00	49.459.536.957,47	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55	46.986.560.109,60	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,50	44.513.583.261,73	54,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.011.211.510,87	(38.576.747.876,71)

Fonte: Publicação dos Poderes e Órgãos, consolidação 24/fev/2022, às 11:52:00.

24 1598674 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

SRF I-DIVINÓPOLIS
AF/2º NÍVEL DIVINÓPOLIS
Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº 5.209 de 17 /12/2018 fica o Sujeito Passivo e fiador abaixo relacionado intimado a promover, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação o pagamento ou o reparcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.
Majores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua João Morato de Faria, Nº 145. Bairro: Centro. Divinópolis/MG ou pelo e-mail adivinopolis@fazenda.mg.gov.br.
PTA Nº: 05.000286136.28 de 06/11/2017.
Parcelamento.: 12.065949500.22 Desistente em 30.07.2021.
Sujeito Passivo Equilibrium Distribuidora de Bebidas Eireli. I.E. 002306299.00-74. Endereço: Rua 09 de julho, Num.: 60 Quadra 03. Lote 2. Bairro: Centro Ind. Ouro Verde. CEP: 35530-000. Claudio - MG.
Coobrigado: Reginaldo Luiz da Silva- CPF: 556521586 20. Endereço: R. Bernardo Monteiro, Nr. 01000. Bairro: Centro. Contagem – MG. CEP: 32017170.
Fiador: Luiz Guilherme Marçal- CPF: 119456036 90. Endereço: Rua Iretama, Nr. 00646. Bairro: Novo Eldorado. Cep: 32341110 Contagem-MG
PTA Nº: 05.000310964-77 de 27/12/2019.
Parcelamento.: 12.086078500.10 desistente em 30.07.2021.
Sujeito Passivo Equilibrium Distribuidora de Bebidas Eireli. I.E. 002306299.00-74. Endereço: Rua 09 de julho, Num.: 60. Quadra 03. Lote 02. Bairro: Centro Ind. Ouro Verde. CEP: 35530-000. Claudio - MG.
Coobrigado: Reginaldo Luiz da Silva- CPF: 556521586 20. Endereço: Rua: Bernardo Monteiro, Nr. 01000. Bairro: Centro. Contagem MG Cep: 32017170.
Fiador: Luiz Guilherme Marçal- CPF: 119456036 90. Endereço: Rua Iretama, Nr. 00646. Bairro: Novo Eldorado. Cep: 32341110 Contagem-MG
Divinópolis, 24 de fevereiro de 2022.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis.

SRF I-DIVINÓPOLIS

AF/2º NÍVEL DIVINÓPOLIS
Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº 5.209 de 17 /12/2018 fica o Sujeito Passivo e fiador abaixo relacionado intimado a promover, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação o pagamento ou o reparcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.
Majores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua João Morato de Faria, Nº 145. Bairro: Centro. Divinópolis/MG ou pelo e-mail adivinopolis@fazenda.mg.gov.br.
PTA Nº: 05.000301498-79 de 20.12.2018
Parcelamento.: 12.096638900.57 desistente em 02/02/2022.
Sujeito Passivo: Jose Maria Ribeiro CPF:46424466649. IE: 223864154.00-17 Endereço: Rua Joao Dias, Número: 1950 Bairro: Juza Fonseca. Cep: 35500-470 Divinopolis-MG.
Sujeito Passivo: Jose Maria Ribeiro CPF:46424466649. Endereço: Rua Maria L Melo, Nr: 1931. Bairro: Jusa Fonseca. Cep: 35500519 Divinopolis-MG.
Divinópolis, 25 de fevereiro de 2022.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
Administração Fazendária/3º Nível ARCOS
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação/comunicação por via postal, e com a finalidade de procedermos à

cobrança administrativa prevista na Resolução–SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018, intimamos o sujeito passivo e o fiador abaixo relacionados, pessoalmente, ou por procurador habilitado, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a promoverem o pagamento do crédito tributário exigido através do processo infra relacionado, de sua responsabilidade, junto a esta repartição fazendária, localizada à Rua São Geraldo, 416 – Centro, Arcos /MG.
Informamos que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente ou parcelado – na fase administrativa e que, pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial.
PTA nº 03.000468483-09 / 03.000471524-64
Sujeito Passivo: Lucas Augusto Pereira - I.E.: 001727370.00-88
Endereço: Rua João Alves, nº 394 - Bairro: Jardim Esplanada – Arcos/MG CEP: 35.588-000
Fiador: Adoniran Justino Pereira - CPF: 567.680.286-34
Endereço: Rua Vereador Iraci Quirino, nº 110 – Bairro: Califórnia – Arcos/MG CEP: 35.588-000

Arcos, 24 de fevereiro de 2022.
Milton Antonio de Miranda – Chefe da AF/3º Nível/
Arcos - em exercício – Masp 262.205-8

24 1598910 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 02.000217462-96
Atuado(s): JOSÉ RENATO R. DA SILVA - TRANSPORTES
CNPJ: 11.507.484/0001-86, RUA VER. WAGNER RIBEIRO PINTO, 21, DEZESSETE, SANTO ANTONIO DE PADUA- RJ.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 23 de fevereiro de 2022.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal -DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 04.002273735-30
Atuado(s): CARLA MACHADO SILVA
CPF: 067.887.886-26, RUA ESTEVÃO PINTO, 05, APTO 301, CENTRO, MAR DE ESPANHA- MG E
WILLIAN DA SILVA FONTANA, CPF: 015.285.616-19, RUA ESTEVÃO PINTO, 05, APTO 301, CENTRO, MAR DE ESPANHA – MG.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 23 de fevereiro de 2022.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal - DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

24 1598913 - 1

SRF I - Montes Claros

SRF/MONTES CLAROS
AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo cientificado que se procedeu a reformulação do lançamento contido no Termo de Autodenúncia para inclusão do Coobrigado a seguir identificado no polo passivo da obrigação tributária, como responsável solidário, nos termos do art. 133 do CTN (Lei Federal nº 5.172/66). A Autodenúncia em referência permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, nesta repartição. Transcorrido o prazo acima mencionado sem manifestação, o PTA será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial do crédito tributário. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta unidade, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros – MG, e-mail: afmontesclarosact@fazenda.mg.gov.br.
PTA Nº : 05.000323190-46
Sujeito Passivo: Lexbom Variedades LTDA (Coobrigado)
CPF/IE/CNPJ – 004.135695.00-19
Endereço : Av. Doutor Sidney Chaves, nº 241 – Bairro João Gordo – CEP: 39.400-514 – Montes Claros- MG
Montes Claros, 24 de fevereiro de 2022.
Charles Dias Leite Júnior Chefe AF 2º Nível Montes Claros

24 1598915 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000041484-50, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessórias, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/03/2017 a 31/01/2022.
Intimado: Gilson Silva de Souza 01011770628
I.E: 002.663383-0068
Endereço: Avenida Indaia, 1155, Loja 22 – Bairro Planalto
CEP: 38.413-111 – Uberlândia-MG
Uberlândia, 24 de fevereiro de 2022.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

24 1598922 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINT. REGIONAL DA FAZENDA II-VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 3º NÍVEL / CAMBUÍ
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua João Moreira Salles, 32- 2º Andar – Centro – Cambuí – MG – Cep : 37.600.000
Intimação do PTA Nº 01.002188473-84
Autuado : Felipe Rodrigues Gomes Eireli
IE : 002.715476.00-60 - CNPJ 24.304.796/0001-34
Endereço : Avenida Prefeito José Barbosa, 30 - Centro Cambuí – MG - CEP : 37.600.000
Coobrigado : Felipe Rodrigues Gomes – CPF 072.779.676-31
Endereço : Avenida Aírton Sena, 422 – Portal das Pedras Cambuí – MG – CEP 37.600.000
Extrema, 23 de Fevereiro de 2022.
Maria Cristina Inácio – Masp 262.946-7
Chefe da AF 2º Nível Extrema e 3º Nível Cambuí e Camanducaia.

AF/2º NÍVEL/VARGINHA – SRF II - VARGINHA
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, não sendo possível a intimação por via postal, fica o sujeito passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2ºNível/Varginha, a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Varginha, localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/ MG – Fone 35 – 3068-0100.
PTA Nº: 01.002269992-95
Sujeito Passivo: Karina Cássia de Carvalho - CPF: 271.584.238-40 - R. CEL JOSÉ DE CASTRO, 194 – APTO 3 – CENTRO – CEP 12.701-450 – Cruzeiro/SP.

Varginha, 23 de fevereiro de 2022.
Ana Maria Ponciano Rodrigues Rezende
Chefe da AF/2º Nível/Varginha – MASP 331.969-6

24 1598924 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 007, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.
Altera a composição da Comissão para apuração de faltas graves, inidoneidade e caducidade ao Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC, instituída por meio da RESOLUÇÃO SETOP Nº 32, de 17 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo §1º do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto nos artigos 78; 102 e 104 do Decreto Estadual nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a designação dos membros indicados nos incisos II e IV do artigo 2º da RESOLUÇÃO SETOP Nº 32, de 17 de novembro de 2020, que passa a ser a seguinte:
“Art. 2º [...]

II- Leandro Amaral Costa, MASP753065-2 [...] IV -KimberlyCristina Bastos Leal, MASP1.365.481-9”
Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, em Belo Horizonte, aos 24do mês de fevereirode 2022;234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

FERNANDO S. MARCATTO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

24 1598744 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220225004912017.